

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -**

20210322114092419000125114092419000125

Número da Nota

00001345

Data e Hora de Emissão

22/03/2021 14:52:31

Código de Verificação

QB7U-JGFY**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **14.092.419/0001-25** Inscrição Municipal: **0.521.154-9** Inscrição Estadual: ---Nome/Razão Social: **ODONTO MOUTINHO SERVICOS ODONTOLÓGICOS LTDA**Nome Fantasia: **Odonto Moutinho**Tel.: **2131722304**Endereço: **RUA DIAS DA CRUZ 155, SALAS 401 E 402 07326879 - MEIER - CEP: 20720-010**Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **anderson@exattacontabil.com.br****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **78.738.101/0001-51**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **DENTAL UNI - COOPERATIVA ODONTOLÓGICA**Endereço: **RUA IRMA FLAVIA BORLET 197 - HAUER - CEP: 81630-170**

Tel.: ----

Município: **CURITIBA**UF: **PR**

E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS - atendimento odontologico

VALOR DA NOTA = R\$ 1.252,00

Serviço Prestado

04.12.01 - odontologia

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.